



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



Mensagem nº 015/2024/PMG

Gonçalves, 27 de março de 2024.

À sua Excelência o Senhor
EXPEDITO AFONSO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: *“Institui o Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Município Gonçalves e dá outras providências.”*

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei ora encaminhado para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis vai ao encontro em recepcionar no Município de Gonçalves, as determinações da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, e dá outras providências.

O Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE tem como meta, o desenvolvimento de ações destinadas ao adolescente infrator, as quais ficarão a cargo de Comissão Intersetorial a ser constituída com representantes de todas as secretarias municipais, que elaborarão o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Ante ao exposto peço a unânime aprovação do presente Projeto de Lei face os reflexos negativos que a rejeição do mesmo pode causar.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

27 MAR, 2024

Gonçalves, 16 : 55 hs

Roxane Lima